



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.001, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

"Cria o Instituto Agropecuário de São Fidélis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Estabelecimento de Ensino Instituto Agropecuário de São Fidélis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura organizacional do Instituto Agropecuário de São Fidélis os seguintes cargos comissionados:

- I - Diretor, Símbolo DAS IV, 01(uma) vaga;
- II - Secretário, Símbolo DAS V, 01(uma) vaga;
- III - Coordenador de Turno, Símbolo DAS VI, 01(uma) vaga;
- IV - Encarregado de Setor, Símbolo DAS VIII, 15(quinze) vagas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para fazer face as despesas do novo estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito